

PORTARIA Nº7.420, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 15% e 5 avanços trienais de 5%, totalizando 25% na ficha funcional da Servidora Municipal **IDAIANE ARNDT**, matrícula nº645, Servente, Padrão 1, Letra “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a partir de 1º de julho de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 10 de julho de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração